



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

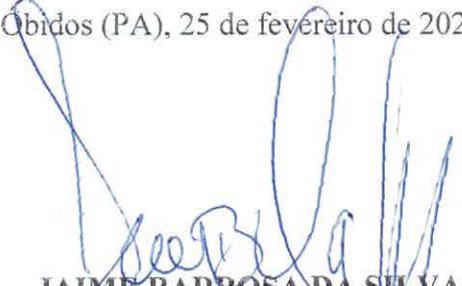
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no Processo Administrativo de nº. 002/2021/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMA/ SEMSA/ SEMED/SEMDES/PMO, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2021/ SEMAD/SEMPOF/SEMA/SEMSA/SEMED/SEMDES/PMO para Contratação de profissional contador, especializado em contabilidade pública, para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para registro e processamento das informações financeiras de receita e despesa pública, bem como elaboração e acompanhamento da prestação de contas junto ao TCM/PA, em atendimento à prefeitura de Óbidos/PA, suas secretarias e fundos municipais vinculados, a ser formalizada com Sr. CARLOS VITTOR DE ANDRADE MONTEIRO, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº: 4553450 SSP/PA e CPF nº:863.940.292-20, domiciliado na Avenida Doutor Freitas, nº:890, Ed. Zahir Residence, AP 703, Curioutinga, Belém, Pará, CEP:66613-180, mediante contrato administrativo, devendo o referido contrato vigorar a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 15/01/2021, no Valor Global (para 12 meses) de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com o valor mensal de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), subdividido da seguinte forma: Valor Mensal para a SEMAD/SEMPOF: R\$ 20.000,00; Valor Mensal para a SEMED: R\$10.000,00; Valor Mensal para a SEMSA: R\$ 10.000,00; Valor Mensal para a SEMDES: R\$ 6.000,00; Valor Mensal para a SEMA: R\$ 4.000,00. Determino que se proceda à publicação na imprensa oficial, com base na Lei Federal 8.666/93.

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA